



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 034, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar, com base na Lei Municipal nº 3030 de 24 de janeiro de 2014, o Vale-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Itajubá em 6,29 % (seis vírgula vinte e nove por cento), conforme variação da inflação no ano de 2016, registrada pelo Índice de Preços de Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º - O valor reajustado do Vale-alimentação para o ano de 2017 é de R\$ 470,52 (quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 01 de fevereiro de 2017.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente